



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 368/2025 exarado no processo administrativo nº 993/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Atrrigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**REQUIA E CAMARGO DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES CNPJ nº 05.618.882/0001-77**, situado na Rua Fontoura Ilha, nº 302. Bairro: João Goulart, Santa Maria – RS, CEP 97.090-590, no valor total **de R\$1.365,10 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.365,10 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de brinquedos é necessária para distribuição para as crianças da Educação Infantil durante as festividades natalinas. A ação busca proporcionar experiências lúdicas e educativas, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças, em consonância com as diretrizes pedagógicas de rede municipal de ensino. Além do aspecto pedagógico, a iniciativa atende a função social da escola, garantindo que todas as crianças tenham acesso a momentos de lazer e celebração, independentemente de sua condição socioeconômica.

A distribuição de brinquedos também contribui para o fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade, criando experiências positivas e memoráveis durante a data comemorativa.

A aquisição justifica-se pela necessidade de planejamento e execução centralizada, assegurando qualidade, segurança e padronização dos brinquedos, bem como a entrega organizada e adequada a todas as unidades escolares. Dessa forma, a demanda atende tanto os objetivos pedagógicos quanto aos sociais, fortalecendo a função inclusiva e educativa da escola.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2281 – Escola em Tempo Integral – Educação Infantil</b>
<b>Despesa: 383 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>

São Vicente do Sul, 09 de Dezembro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**